

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SESMA E A EMPRESA COMERCIO E
REPRESENTACOES PRADO LTDA**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA**, CNPJ nº 05.049.432/0001-00, com sede na Tv. Castelo Branco, nº 2028, Bairro: Guamá, CEP: 66.063-420, Belém/PA, telefone: (91)3249-7794 /3249-7790, e-mail: neo@distribuidoraprado.com.br, jamespereiras@yahoo.com.br, representado pelo Sr(a). **MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA**, RG nº 154.7417 SSP/PA, CPF nº 370.652.382-53, **resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 122/2018** e da **Ata de Registro de Preços nº 197/2019**, consoante o **Processo nº 12824/2018-(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 214/2019**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA CURATIVOS”**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 122/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor original do **CONTRATO Nº 214/2019**, conforme estipulado na Cláusula Quarta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	CURATIVO COM BORDAS DELGADAS E LINHA DEMARCADA que indica o momento ideal da troca, composto por uma camada interna de no mínimo três hidrocoloides (carboximetilcelulose, pectina e gelatina), polímeros e uma camada externa de poliuretano. Tamanho 20x20cm. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação, validade e registro no MS/ANVISA.	UND	468	R\$ 85,14	R\$ 39.845,52
VALOR TOTAL					R\$ 39.845,52
Valor por extenso: Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 39.845,52 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **25% (Vinte e cinco por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 214/2019**, cujo valor global era de **R\$ 159.637,50 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** passará para o valor global de **R\$ 199.483,02 (Cento e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2019**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.302.0001.2003**

Fonte: **1290010200**

Elemento: **33.90.30**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém, 03 de Março de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA
COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:
RG:
CPF:

2.

NOME:
RG:
CPF: